



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 107/2026

1- INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. **OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal-MT.

2.2. A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP fundamenta-se na necessidade de identificar a solução mais adequada para atender às demandas contínuas de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas prediais dos imóveis utilizados por este Órgão/Entidade, garantindo condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança das estruturas públicas.

2.3. As instalações hidráulicas sofrem desgaste natural em razão da utilização contínua, da vida útil dos componentes, bem como das condições climáticas que impactam diretamente tubulações, conexões, registros, reservatórios e demais itens do sistema hidráulico. Tal cenário demanda intervenções frequentes e imediatas, especialmente em situações emergenciais envolvendo vazamentos, rompimentos de tubulações, falhas em registros, entupimentos e demais ocorrências que possam comprometer a operacionalidade das unidades públicas.

2.4. A ausência de materiais hidráulicos disponíveis em estoque compromete a capacidade de resposta da Administração frente às demandas de manutenção, podendo ocasionar prejuízos relevantes, tais como desperdício de água potável, danos estruturais ao patrimônio público, aumento de custos com reparos corretivos de maior complexidade, além de riscos à saúde e segurança dos usuários das edificações.

2.5. Dessa forma, o presente ETP tem por finalidade promover o levantamento das necessidades da Administração, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação e demonstrar a solução mais vantajosa para suprir a demanda existente, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

2.6. A elaboração do estudo também visa atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, permitindo à Administração estruturar adequadamente o processo licitatório, definir quantitativos estimados, especificações técnicas dos materiais e condições necessárias para garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos itens hidráulicos indispensáveis à manutenção predial.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.2. A presente contratação caracteriza-se como demanda de natureza contínua e habitual no âmbito desta Administração Pública, considerando a necessidade permanente de manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas dos prédios públicos pertencentes ao Órgão/Entidade, estando contemplada no Plano Anual de Contratações de 2026.

3.3. Os materiais hidráulicos são indispensáveis para garantir a adequada conservação das estruturas prediais, possibilitando atendimento imediato às ocorrências relacionadas a vazamentos, substituição de conexões, reparos em tubulações, registros, válvulas, caixas d'água e demais componentes do sistema hidráulico.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão presencial com Sistema de Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item.

4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de materiais hidráulicos e/ou materiais de construção, que engloba o presente objeto. Deverá possuir capacidade em fornecer pequenas e grandes quantidades o objeto aqui licitado.

4.3. Os produtos deverão possuir padrão de qualidade reconhecido pelo mercado, observando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e regulamentações pertinentes.

4.4. **Especificações Mínimas:**



Item	Especificação Mínima	Norma de Referência
Tubos PVC	Classe espessura conforme norma, cor cinza ou branco	ABNT NBR 5688 ou versão posterior vigente
Conexões PVC	Compatíveis com os tubos, soldáveis, roscáveis ou bucha de latão	ABNT NBR 5688 ou versão posterior vigente
Caixa d'água	Polietileno de alta densidade, tampa vedada, certificação INMETRO	ABNT NBR 7198 ou versão posterior vigente

4.5. Os itens deverão ser fornecidos conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.6. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.

4.7. Da entrega:

4.7.1. A entrega do objeto ora licitado deverá ser realizada pela contratada conforme solicitação feita pela secretaria solicitante através de ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a solicitação, nos quantitativos necessários, bem como nos horários de expediente os quais são de segunda a sexta-feira (**07h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00**) em local a ser indicado pela secretaria solicitante;

4.7.2. Todos os custos referentes ao fornecimento do objeto, tais como frete, transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução contratual, correrão integralmente por conta da contratada, não cabendo à administração pública quaisquer ônus adicionais;

4.7.3. Os materiais hidráulicos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados quando aplicável, obedecendo às especificações técnicas, marcas, norma padrão de qualidade e quantitativos constantes pela Solicitação de Fornecimento pela secretaria;

4.7.4. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, danificados, com avarias de transporte ou em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório;

4.7.5. A contratada deverá garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou falhas eventualmente constatadas, conforme previsto na legislação vigente;

4.7.6. A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da administração pública, não gerando à contratante obrigação de aquisição mínima/máxima ou total dos quantitativos registrados;

4.7.7. Para alguns itens, admite-se o fornecimento do produto em formato específico, tendo a mesma finalidade e valor econômico, como é o caso das grelhas de ralos (**itens 29 e 30**), na qual pode-se ser solicitada no formato quadrado e redondo, a depender da necessidade da administração.

4.8. Do Recebimento Provisório:

4.8.1. O procedimento de recebimento do objeto deverá observar rigorosamente as disposições contidas nos artigos 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a correta execução contratual, a qualidade dos materiais fornecidos e a proteção do interesse público.

4.8.2. Será realizado no ato da entrega dos materiais, por servidor designado, mediante conferência preliminar relacionada às quantidades, integridade física dos produtos, acondicionamento, compatibilidade com a Nota Fiscal e conformidade aparente com a Autorização de Fornecimento;

4.8.3. Entretanto, o recebimento provisório não implicará aceitação definitiva do objeto, tendo em vista que a simples conferência inicial não é suficiente para atestar integralmente a qualidade, durabilidade, compatibilidade técnica e desempenho dos materiais fornecidos.

4.9. Do Recebimento Definitivo:

4.9.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, após a realização de análise técnica e conferência detalhada dos materiais pela fiscalização do contrato.

4.9.2. Durante esse período, a Administração realizará a verificação:

- da conformidade dos materiais com as especificações técnicas contratadas;
- da qualidade, resistência e desempenho dos produtos;
- da compatibilidade das marcas e modelos ofertados;
- da inexistência de defeitos aparentes ou vícios de fabricação;



- do atendimento às normas técnicas aplicáveis.
- 4.9.3.** Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os materiais fornecidos, determinando sua substituição no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- 4.9.4.** Somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo será considerado plenamente executado o objeto contratado para fins de liquidação e pagamento;
- 4.9.5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou problemas posteriormente identificados durante a utilização dos materiais, permanecendo a obrigação de substituição sem ônus adicional para a Administração.
- 4.10. Obrigações da contratada:**
 - 4.10.1.** A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;
 - 4.10.2.** Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;
 - 4.10.3.** Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;
 - 4.10.4.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
 - 4.10.5.** Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
 - 4.10.6.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
 - 4.10.7.** Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
 - 4.10.8.** Comunicar imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
 - 4.10.9.** A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
 - 4.10.10.** A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto;
 - 4.10.11.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - 4.10.12.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
 - 4.10.13.** A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.
 - 4.10.14.** Solicitar, tempestivamente, alteração de preços e marca, que será analisado pela Administração, sendo aplicado somente após assinatura do respectivo termo.
- 4.11. Obrigações da contratante:**
 - 4.11.1.** Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
 - 4.11.2.** Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
 - 4.11.3.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
 - 4.11.4.** Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
 - 4.11.5.** Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;



4.11.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;

4.11.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Com o intuito de mapear as práticas de mercado e os modelos de contratações vigentes, realizou-se uma pesquisa em contratações similares em órgãos públicos, consultando bases como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A análise revelou a predominância da Aquisição via Pregão Presencial como modelagem padrão. Como referência, destacam-se os seguintes processos;

I. Pregão Presencial nº 34/2025 – Prefeitura de Claudia - MT

<https://pncp.gov.br/app/editais/01310499000104/2025/122>

II. Pregão Presencial nº 5/2026 – Vale de São Domingos - MT

<https://pncp.gov.br/app/editais/04215993000170/2026/24>

III. Pregão Presencial nº 15/2026 Prefeitura de Aripuanã - MT

<https://pncp.gov.br/app/editais/03507498000171/2026/44>

5.3. As informações obtidas por meio desse levantamento permitiram à Administração compreender as alternativas existentes no mercado, bem como as práticas adotadas por outros entes públicos, servindo de subsídio técnico para a definição da solução mais adequada, conforme às necessidades deste Município. Informamos que será detalhada no tópico Descritivo da Solução deste Estudo Técnico Preliminar a devida justificativa do modelo a ser contratado.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. As unidades de medida para a referida contratação são: UN (unidade) e M (metro).

6.3. O quantitativo será demonstrado na planilha de quantitativo em anexo ao processo licitatório, com a elaboração das quantidades proposta pelas Secretarias do Município de Sapezal-MT.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. A metodologia aplicada para formação da estimativa de preços observará os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação pertinente, mediante utilização combinada de fontes oficiais de pesquisa, priorizando contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços vigentes, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Paineis de Preços do Governo Federal, fornecedores do ramo e bancos públicos de preços, buscando assegurar compatibilidade com os valores praticados no mercado.

7.2. Pesquisa mercadológica foi conduzida mediante metodologia investigativa e comparativa, considerando fontes públicas e privadas, visando garantir maior precisão na composição da cesta de preços referenciais, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade administrativa, para composição da estimativa de preços, foram solicitados orçamentos junto a fornecedores do ramo especializado, dentre eles:

- Village Construção E Acabamento;
- HCR Comercio De Materiais P/ Construção;
- Fratelli Casa E Construção;
- Castelo Materiais Para Construção Ltda;
- Guimag Maquinas Agricolas Ltda.

7.3. Além das cotações obtidas diretamente com fornecedores locais e regionais, a Administração realizou análise de contratações públicas similares, mediante consulta a atas de registro de preços, Pesquisa em Banco de Preços e demais bases oficiais disponíveis, buscando verificar a compatibilidade dos valores praticados pela Administração Pública em objetos semelhantes.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO



8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

8.2. Após a realização do levantamento de mercado, análise de contratações similares, pesquisa junto a fornecedores do ramo e avaliação das necessidades administrativas, a solução proposta consiste no fornecimento de materiais hidráulicos destinados à manutenção preventiva, corretiva e emergencial das estruturas públicas municipais, compreendendo itens como tubos, conexões, registros, válvulas, torneiras, adaptadores, joelhos, luvas, caixas d'água, sifões, vedantes, reparos hidráulicos e demais acessórios correlatos necessários à conservação e funcionamento das instalações hidráulicas.

8.3. Os estudos realizados demonstraram que a aquisição parcelada sob demanda apresenta maior vantajosidade para a Administração, considerando:

- Necessidade contínua de manutenção hidráulica das unidades públicas;
- Imprevisibilidade de demandas corretivas e emergenciais;
- Redução de custos decorrentes de danos estruturais causados por vazamentos e falhas hidráulicas;
- Possibilidade de melhor gerenciamento de estoque e consumo.

8.4. Verificou-se ainda que existem múltiplos fornecedores capazes de atender às especificações técnicas exigidas pela Administração, não havendo restrição mercadológica que comprometa a competitividade do certame, fator que contribui para maior obtenção de proposta vantajosa e segurança na futura contratação.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

9.2. O objeto da presente contratação possui natureza divisível, sendo possível o parcelamento da solução sem prejuízo ao conjunto da execução contratual, razão pela qual será adotado o julgamento por item, considerando as especificidades e individualização dos produtos e serviços pretendidos.

9.3. O critério de adjudicação será o de menor preço por item, considerando o valor unitário de cada item licitado.

9.4. A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos materiais hidráulicos, considerando a natureza do objeto, a imprevisibilidade da demanda e a necessidade contínua de manutenção das estruturas públicas municipais;

9.5. O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os materiais hidráulicos serão utilizados de forma gradativa e conforme necessidade das secretarias e unidades administrativas, especialmente para atendimento de manutenções preventivas, corretivas e emergenciais em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, espaços esportivos e demais estruturas vinculadas à Administração;

9.6. A adoção do fornecimento parcelado visa evitar aquisições excessivas e formação desnecessária de estoque, permitindo maior controle administrativo, melhor gerenciamento dos materiais, redução de desperdícios e utilização racional dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

10.2. Na prática, a contratação permitirá que as equipes de manutenção realizem intervenções imediatas nas unidades públicas, evitando situações como interrupção no abastecimento de água, inutilização de sanitários, danos em paredes e pisos causados por infiltrações, desperdício de recursos públicos e comprometimento do funcionamento de escolas, unidades de saúde, setores administrativos e demais prédios municipais;

10.3. A metodologia aplicada para alcance dos resultados pretendidos está fundamentada no levantamento de mercado realizado pela Administração, análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos e utilização de fornecimento parcelado mediante Sistema de Registro de Preços, modelo amplamente utilizado em razão da natureza contínua, variável e imprevisível das demandas de manutenção hidráulica;

10.4. A aferição dos resultados ocorrerá mediante acompanhamento contratual e fiscalização administrativa, observando indicadores práticos de desempenho, tais como:

**RESULTADO
PRETENDIDO**

**INDICADOR DE
DESEMPENHO**

**FORMA DE
VERIFICAÇÃO**



Agilidade no atendimento das demandas	Cumprimento do prazo de entrega	Controle das Autorizações de Fornecimento
Continuidade dos serviços públicos	Redução de interrupções operacionais	Relatórios das secretarias
Economicidade da contratação	Compatibilidade com preços de mercado	Pesquisa mercadológica atualizada

10.5. Dessa forma, conclui-se que a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos proporcionará resultados satisfatórios sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e adequada manutenção das estruturas municipais, em conformidade com os princípios da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. A presente contratação possui correlação com futuras manutenções prediais, reformas, serviços hidráulicos e aquisição de materiais de construção em geral, considerando a natureza operacional do objeto;

12.3. Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes capazes de comprometer a execução da presente demanda, uma vez que a aquisição dos materiais hidráulicos possui autonomia funcional e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

13.2. A futura contratação para aquisição de materiais hidráulicos poderá gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos provenientes de embalagens, peças substituídas e descarte de materiais inutilizados, além do consumo de recursos naturais utilizados na fabricação e transporte dos produtos;

13.3. Como medidas mitigadoras, a Administração adotará fornecimento parcelado para evitar desperdícios, controle adequado de armazenamento, utilização de materiais de qualidade e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados nas manutenções;

13.4. A contratação também contribuirá para redução de desperdícios de água, mediante manutenção preventiva e corretiva das instalações hidráulicas das unidades públicas, observando os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14- DOS RISCOS

14.1. A análise realizada demonstra que os principais riscos da contratação estão relacionados à eventual oscilação mercadológica dos preços, falhas no fornecimento dos materiais, atraso nas entregas e especificação inadequada dos itens. Entretanto, verificou-se que tais riscos podem ser adequadamente mitigados mediante:

Risco Identificado	Causa / Descrição	Impacto	Ação Preventiva e Mitigadora
Variação de preços e desabastecimento	Alta volatilidade nos preços de insumos (PVC, cobre, metais) ou falta de	Médio	Extensa pesquisa de mercado prévia e utilização de sistema de registro de preços.



	itens específicos no mercado		
Entrega de material em desconformidade	O fornecedor entrega produtos fora das especificações técnicas ex: bitola errada, material frágil	Alto	Exigência de conformidade com normas ABNT
Atraso na entrega dos materiais	Falha logística do fornecedor ou atraso de fabricantes, prejudicando manutenções urgentes.	Médio	Estabelecimento de cronograma de entrega rigoroso com previsão de multas contratuais.
Danos ao material no transporte	Peças quebradas, tubulações amassadas ou conexões trincadas durante o frete até a secretaria solicitante	Alto	Exigência no transporte seguro e previsão de substituição imediata a expensas do fornecedor

14.2. A adoção dessas medidas reduz significativamente a probabilidade de prejuízos à Administração Pública, garantindo maior segurança jurídica, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos essenciais.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação enquadra-se na modalidade de Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

15.2. Nos termos do art. 17, §2º e §5º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção da forma presencial para realização do pregão em razão das particularidades do objeto, considerando a necessidade de maior interação entre a Administração e os licitantes durante a sessão pública, especialmente para esclarecimentos imediatos acerca das especificações técnicas dos itens, compatibilidades, quantitativos e demais condições relacionadas ao fornecimento;

15.3. A realização da sessão na forma presencial busca proporcionar maior segurança na condução do certame, reduzir riscos de interpretação equivocada das especificações do objeto e garantir maior eficiência na fase de lances e negociação, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, quantitativo, descritivo do item, marca, conforme solicitação de fornecimento, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.

16.7. De acordo com a normatização quanto a dedução do Imposto de Renda pelo Ente Municipal, caberá as empresas ao emitirem nota fiscal para recebimento informar o desconto do Imposto de Renda, para fins de dedução no pagamento, sem prejuízo, em caso de não previsão no documento de cobrança, da realização do desconto de ofício



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 12

pelo Gerenciador/Contratante. O Gerenciador/Contratante efetuará os pagamentos deduzindo o Imposto de Renda nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023, os quais contém orientações e alíquotas para cada fornecimento.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da publicação do resultado do procedimento licitatório no Diário Oficial, prorrogável nos termos da lei.

17.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 052/2023, com a redação alterada pelo Decreto Municipal nº 043/2026.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.

Eloizana Magalhães
Matrícula nº 5928